

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

# EDITAL

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública realizada no dia 24 de janeiro de 2020, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

### **DESPACHOS**

Ratificar a declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.julho.2019, nos termos do disposto nas alíneas r) e t) no n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, que o Município da Covilhã, durante o ano de 2020, pretende manter colaboração ativa com a Associação Académica da Universidade da beira Interior, e os seus núcleos de estudantes e culturais, através de diversas parcerias, nomeadamente ao nível de meios logísticos

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

Aprovar a Adesão ao Consórcio - Território Termal de Unhais da Serra/Covilhã, conforme disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu o regime jurídico das Autarquias Locais, tendo por base os estudos técnicos, nomeadamente do plano de projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira deste consórcio, através da identificação dos ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade pela entidade participada; E

Remeter o processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas n), in fine, do n.º 1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais

Dar início ao procedimento do Projeto de Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã, no que diz respeito à gestão e utilização das partes comuns dos prédios de habitação social, ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a minuta e celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional do imóvel sito na Rua do Pinhal do Gaiteiro, n.º6, União de Freguesias Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial com o artigo 4783 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 1484 da extinta Freguesia da Conceição, pelo valor mensal acordado de € 2,90 (dois três euros e noventa cêntimos) ficando sujeita às atualizações anuais de acordo com os coeficientes legalmente fixados, pelo prazo de um ano, com início na data da assinatura do presente contrato e renova-se automaticamente no seu termo por períodos sucessivos de igual duração

Aprovar a minuta e celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional do imóvel sito na Rua Nova do Souto, n.º10 – 2º Dt.º, Freguesia do Tortosendo, omissa na matriz predial urbana e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, pelo valor mensal acordado de € 21,04 (vinte e um euros e quatro cêntimos) ficando sujeita às atualizações anuais de acordo com os coeficientes legalmente fixados, pelo prazo de um ano, com início na data da assinatura do presente contrato e renova-se automaticamente no seu termo por períodos sucessivos de igual duração

Ratificar o Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, que se destina a subsidiar o resultado de exploração de 2019, através da atribuição da verba de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) a liquidar da seguinte forma:

- € 15.000,00 (quinze mil euros) em maio de 2020
- € 15.000,00 (quinze mil euros) em agosto de 2020
- € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) em dezembro de 2020; e

Revogar a deliberação de Câmara de 20.dezembro.2019, respeitante ao assunto em questão

Aprovar a minuta e celebração do Protocolo de cedência de instalações do CAC – Condomínio Associativo Covilhanense, entre o Município da Covilhã e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, por um prazo de 1 (um) ano, renovável por idêntico período, uma sala com a área de 35,20m<sup>2</sup>, sita no Rés-do-chão, do edifício da ex-Fábrica das Águas das Sete Fontes, sito na Rua da Indústria, 6200-029 – Covilhã

Aprovar e homologar a Ata de Abertura de Proposta e adjudicar a Alienação de Mobiliário, Equipamentos Diversos e Viaturas em fim de Vida à proposta apresentada por Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda., pelo valor de €12.800,00 (doze mil e oitocentos euros) ao qual não acresce IVA, de acordo com o artigo 13.º do CIVA



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atribuir a concessão da sepultura perpétua n.º 3074, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m<sup>2</sup> e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.775,60 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos)

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a alteração da deliberação tomada na reunião de 20.dezembro.2019, no que se refere à prorrogação do prazo contratual correspondente à adjudicação dos trabalhos complementares, e aprovar uma prorrogação de 118 dias; e

Aprovar a correspondente alteração da minuta ao contrato adicional, mantendo inalterada a parte financeira da deliberação

Aprovar a aplicação de sanção no valor de 74.995,00 € (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros) pelo incumprimento do prazo contratual da prestação de serviços na Aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º e alínea b) do artigo 365 do CCP, e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Sinalização horizontal nos arruamentos da cidade da Covilhã", ao abrigo da alínea c) do artigo 365.º, conjugado com o artigo 297.º do CCP, e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o ramal EM 512-1 até ao limite do Concelho

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Impermeabilização da envolvente nos Arruamentos confinantes e Alteração da Iluminação do Edifício do Museu do Queijo – Peraboa, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 28-11-2019, com identificação de deficiências construtivas imputáveis ao empreiteiro e cuja reparação foi solicitada



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ao empreiteiro e ao administrador de insolvência da empresa do mesmo, sem que o tenham efetuado dentro do prazo fixado para o efeito; e

Aprovar a proposta dos serviços de Município e proceder, em substituição do empreiteiro, à reparação das deficiências mobilizando as cauções prestadas no âmbito do contrato de empreitada, e ainda retidas, no valor de 6.313,00€, para se ressarcir da despesa que virá a ter de suportar com a reparação das deficiências cuja estimativa orçamental totaliza o valor de 5.950,00 € + IVA

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Construção das Escadinhas de Santo André, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 16-01-2019, com identificação de deficiências construtivas imputáveis ao empreiteiro e cuja reparação foi solicitada ao empreiteiro e ao administrador de insolvência da empresa do mesmo, sem que o tenham efetuado dentro do prazo fixado para o efeito; e

Aprovar a proposta dos serviços de Município e proceder, em substituição do empreiteiro, à reparação das deficiências mobilizando a caução prestada no âmbito do contrato de empreitada, e ainda retida, no valor total retido de 40.585,35€, para se ressarcir da despesa que virá a ter de suportar com a reparação das deficiências cuja estimativa orçamental corrigida com base na consulta efetuada e cujas propostas de orçamento, em que a de maior valor totaliza 12.635,37 € + IVA, sendo o excedente da caução destinado a acautelar a eventualidade de ter de ser substituído o sistema de bombagem existente cujo funcionamento é deficiente

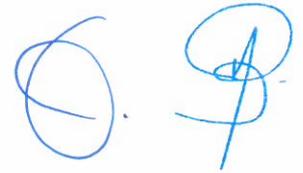
Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Pavimentação de Arruamentos na Freguesia do Teixoso – 2.ª Fase

Aprovar a proposta de ordenamento do estacionamento na rua Capitão Alves Roçadas, Covilhã:

A criação de um lugar de estacionamento destinado ao veículo TUK-TUK onde será colocada sinalização vertical de informação, um sinal H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "TUK-TUK visitas turísticas - 1 lugar".

Será prolongada a passadeira existente que atravessa o largo do pelourinho e que cruzará o início da rua Capitão Alves Roçadas, para o que será colocada sinalização horizontal, a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11) acompanhada de sinalização vertical de informação um sinal H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

A restante sinalização de trânsito existente na rua Capitão Alves Roçadas será a manter exceto o painel de ZONA que será removido e o sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) que presentemente se localiza junto



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ao edifício da CGD será reposicionado a seguir ao lugar de estacionamento agora criado para veículos TUK-TUK.

A seguir ao portão de acesso à garagem da Câmara Municipal da Covilhã e antes da passadeira ai existente será colocada a marca rodoviária M14 - Linha de zigzag (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma) conforme planta anexa

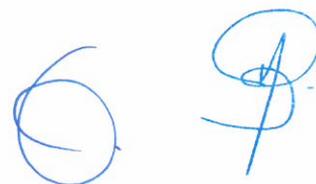
Aprovar a proposta de ordenamento do trânsito na rua Grupo Recreativo Refugiense, avenida da Universidade e rua Cidade do Fundão – Covilhã:

A colocação de três passeiras assinaladas como inexistentes, na planta em anexo com um círculo vermelho, para o que será colocada sinalização vertical de trânsito 2 (dois) sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) em cada uma delas, e será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa, conforme planta anexa.

A implantação da passadeira na Avenida da Universidade acompanhada da colocação de bandas cromáticas no sentido descendente antes da referida passadeira, mantendo-se a localização das outras duas passadeiras que já estão identificadas no desenho original, para o que será colocada sinalização vertical de trânsito 2 (dois) sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) em cada uma delas, e será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 – Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, na passadeira que se localiza na Avenida da Universidade além da sinalização vertical e da sinalização horizontal será colocada a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam)

aprovar a proposta de ordenamento de trânsito na rua da Ramila, Paul:

- no troço da rua da Ramila, compreendido entre a placa indicativa de início da localidade do Paúl e 150m após o cruzamento com a rua do Campo da Bola, seja proibida a ultrapassagem nos dois sentidos, com pintura no pavimento da via das marcas rodoviárias M1 - Linha contínua, que corresponde a proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito; em frente aos acessos a propriedades privadas existentes ao longo do troço da intervenção na rua da Ramila, será pintado a marca rodoviária M3 - Linha mista, é constituída por uma linha contínua adjacente a outra descontínua que corresponde à permissão de mudança de direção para o veículo que circular no sentido correspondente ao lado onde se encontrar a linha descontínua;

- na rua da Ramila, na aproximação aos cruzamentos da rua da Ramila com o caminho rural de acesso a Casegas, a rua 25 de Abril e a rua do Campo da Bola, e nos referidos arruamentos, será colocada, numa extensão de 30 metros, a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos, que corresponde ao alerta para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais;

- na extremidade do caminho rural de acesso a Casegas, da rua 25 de Abril e da rua do Campo da Bola nos cruzamentos respetivos com a rua da Ramila, será colocada a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP, que corresponde a uma linha transversal contínua que indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical

- instalação da seguinte sinalização vertical de trânsito no troço de intervenção na rua da Ramila e no caminho rural de acesso a Casegas, da rua 25 de Abril e da rua do Campo da Bola:

- 2 painéis informativos conforme indicado na peça desenhada em anexo com os seguintes dizeres "PERIGO zona de acidentes"

- 10 espelhos parabólicos de 60 cm de diâmetro

- 1 sinal vertical de trânsito de proibição C13 - proibição de exceder a velocidade máxima de 30 quilómetros por hora

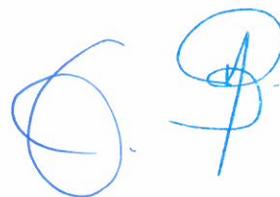
- 1 sinal vertical de trânsito de proibição C13 - proibição de exceder a velocidade máxima de 50 quilómetros por hora

- 3 sinal vertical de transito de cedência de passagem B2 - paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento

- a sinalização vertical existente que se apresente deteriorada será substituída por sinalização nova

Aprovar a proposta de alteração ao ordenamento do estacionamento na rua Dr. José Mendes Matos, Covilhã:

Atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida junto ao prédio com o número de polícia, n.º7, será colocado um sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado com a adicional modelo D11 e a adicional com a matrícula do carro propriedade do requerente "69-85-QO", no pavimento será colocada a marca rodoviária com o símbolo de cadeira de rodas, conforme indica na planta em anexo



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a proposta de ordenamento de trânsito na rua Mateus Fernandes:

- A criação de uma nova passadeira conforme indicado na peça desenhada em anexo, de forma a permitir o atravessamento de um lado para o outro da rua Mateus Fernandes, para tal será colocada sinalização vertical de trânsito de informação, dois sinais H7 – Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11), nos extremos desta passadeira os passeios serão alterados, rebaixando-se os lancis de modo a permitir o acesso a pessoas com mobilidade condicionada.

- Junto á paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros, no cruzamento com uma rua sem saída, onde se localiza um jardim infantil e as escadaria de acesso à escola básica do Rodrigo o serviço de trânsito propõem que seja colocada uma passadeira conforme indicado na peça desenhada, para o que alem da marca rodoviária M11 – Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11), colocada no pavimento será colocado um sinal vertical de trânsito de informação, H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), nos passeios serão também rebaixados os lancis de modo a permitir o acesso a pessoas com mobilidade condicionada

Aprovar a proposta de ordenamento de estacionamento na rua Cidade do Fundão, Covilhã:

- A criação de um lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas de frente da porta do estabelecimento comercial CICOL onde presentemente também é operacionalizado o posto de correios S. Lazaro, para tal colocar-se-á um sinal vertical de trânsito informativo H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado de uma adicional com os seguintes dizeres " CARGAS E DESCARGAS, 1 LUGAR, das 09.00 às 19.00, pelo período de 10 minutos", conforme indicado no desenho que se apresenta em anexo

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

Homologar as atas de abertura de propostas e de reclamação no âmbito do Concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã e atribuir o prémio monetário no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) à proposta primeira classificada, com 156 pontos, de Helena da Costa Morais Soares e Sara Moreira da Costa



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a proposta de classificação do «Palacete Jardim» como Monumento de Interesse Público (MIP);

Emitir parecer favorável à proposta de delimitação da ZEP – Zona Especial de Proteção do «Palacete do Jardim», com a seguinte ressalva:

- As obras de manutenção e reparação do exterior dos edifícios situados nas zonas de proteção de bens imóveis em vias de classificação ou de bens imóveis classificados de interesse público, relativamente a fachadas e coberturas (sem substituição da respetiva estrutura), tais como pintura, sem alteração cromática, ou substituição de materiais degradados, sem alteração cromática, ou substituição de materiais degradados, sem alteração da natureza dos mesmos, são consideradas obras de conservação nos termos da alínea f) do artigo 2.º do RJUE. Assim, a sua execução já seria, por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, isenta de controlo prévio municipal, pelo que não deverão ser identificadas para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º do Dec. Lei n.º 309/2009, de 23/10; e

Dar conhecimento à DRCC que esta Câmara Municipal não possui o levantamento arquitetónico do edifício, contudo o projeto integral do «Palacete do Jardim» encontra-se no Arquivo Distrital de Leiria, disponível para consulta com o Código de Referência PT/ADLRA/PSS/EKO/A/026/00003

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 11, 1.º Esq., Teixoso (T3)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua D. Sancho I, Bloco 7, 3.º B, Covilhã (T2)

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Património, Bloco 3, 1.º Esq., Covilhã (T1)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo da Covilhã, no âmbito da Comemoração do Aniversário dos 90 anos da Fraternidade, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €25.000 (vinte e cinco mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- €12.500 (doze mil e quinhentos euros) - janeiro de 2020;
- €12.500 (doze mil e quinhentos euros) - fevereiro de 2020

### **DIVISÃO DE URBANISMO**

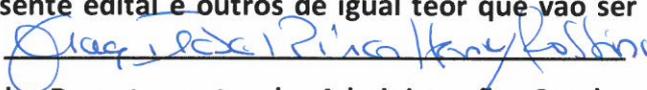
Aprovar a proposta de alteração do alvará de loteamento n.º 07/01, emitido a 08.05.2019, respeitante aos Lotes n.º 96 e 98, Processo n.º 405, ao requerente Norberto e Duarte, Lda, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, considerando que a proposta de alteração ao loteamento



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

apresentada pelo requerente respeita o instrumento de planeamento e de ordenamento em vigor no local

Aprovar a proposta da 2.ª alteração do alvará de loteamento n.º 2/19, sito na Quinta da Alâmpada, freguesia da Boidobra respeitante ao Processo n.º 530, em nome de António Ferreira Gonçalves, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, considerando que a proposta de alteração ao alvará de loteamento cumpre com o instrumento de planeamento e ordenamento do território vigente na área (PUGC)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscreve.

Paços do Município da Covilhã, aos 27 de janeiro de 2020.

O Presidente,

